



08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022  
ISSN 2177-3866

## **CARACTERIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL: COMPARATIVO DO CENSO AGROPECUÁRIO 2006 - 2017 E SUAS POTENCIALIDADES.**

**ADÂMARA SANTOS GONÇALVES FELÍCIO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

**PEDRO GILBERTO CAVALCANTE FILHO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

**MAYARA DAVOLI ALVARENGA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

**GABRIELA SOLIDARIO DE SOUZA BENATTI**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)

Agradecimento à orgão de fomento:

Agradecimento pelo apoio e financiamento de pesquisa concedido aos autores: CNPq e CAPES.

# **CARACTERIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL: COMPARATIVO DO CENSO AGROPECUÁRIO 2006 – 2017 E SUAS POTENCIALIDADES.**

## **Characterization of Family Agriculture in Brazil: comparison of the 2006 – 2017 Agricultural Census and its potential.**

**Grupo de Trabalho (GT): Agribusiness: Tema 6: Gestão de Cadeias e Políticas Públicas no Agro**

### **Resumo**

A agricultura familiar cumpre uma função primordial no desenvolvimento social e econômico do país. Do ponto de vista teórico, percebe-se que existe certa dificuldade em conceituar a agricultura familiar no Brasil. Ademais, discussões sobre os aspectos da geração de renda, estrutura fundiária e desenvolvimento local carecem de investigação. Este trabalho tem como objetivo contextualizar e caracterizar a Agricultura Familiar no Brasil através de revisão sistemática e análise descritiva. A nossa hipótese é de que a sustentabilidade da agricultura familiar não está condicionada apenas ao aumento da produtividade agrícola. Verificamos que o acesso aos recursos produtivos e a políticas de desenvolvimento agrícola sustentável são instrumentos de ampliação do bem-estar, emprego, renda e permanência no campo desta categoria.

**Palavras-chave:** Agricultura Familiar; Revisão Sistemática; Caracterização; Desenvolvimento Sustentável.

### **Abstract**

*Family farming plays a key role in the country's social and economic development. From a theoretical point of view, it is clear that there is some difficulty in conceptualizing family farming in Brazil. Furthermore, discussions on aspects of income generation, land tenure structure and local development lack investigation. This work aims to contextualize and characterize Family Farming in Brazil through a systematic review and descriptive analysis. Our hypothesis is that the sustainability of family farming is not only conditional on increasing agricultural productivity. We found that access to productive resources and sustainable agricultural development policies are instruments for expanding well-being, employment, income and permanence in the countryside in this category.*

**Key words:** *Family farming; Systematic review; Description; Sustainable development.*

## **1. Introdução**

Dentro da agricultura existem dois setores produtivos fundamentais que afetam diretamente o Produto Interno Bruto (PIB): a agricultura não familiar – conhecida também por patronal – e a agricultura familiar. Esta última se diferencia da agricultura patronal e, por isso, recebeu várias definições que apontam para características marcantes como agricultura de subsistência e de pequena produção (BEZERRA, SCHLINDWEIN, 2017).

Dada a magnitude<sup>1</sup> da agricultura familiar no Brasil, encontrar alternativas produtivas que garantam a geração de emprego, renda e interação harmoniosa com o meio ambiente para pelo menos uma parcela destes agricultores, apresenta-se como um grande desafio para atenuar a pobreza rural e contribuir para promover o desenvolvimento do meio rural brasileiro, historicamente marginalizado e crescentemente ameaçado de esvaziamento (BUAINAIN *et al.*, 2014).

A agricultura familiar cumpre uma função primordial no desenvolvimento social e econômico do país. Os milhões de pequenos produtores que formam o setor da agricultura familiar movimentam bilhões de reais no país, produzindo alimentos brasileiros e matérias-primas agropecuárias, contribuindo para a ocupação de milhões de pessoas, para a distribuição de renda e para a redução do êxodo rural (DAMASCENO, KHAN, LIMA, 2011).

O debate sobre a relevância e o papel da agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro não é novo, mas vem se intensificando desde meados da década de 1990, especialmente pelo fortalecimento das discussões sobre os aspectos de geração de renda, segurança alimentar e desenvolvimento local. Essas dimensões dão suporte à promoção do desenvolvimento sustentável e a outros objetivos da política pública, tal como promover o acesso democrático aos recursos produtivos, atenuar as desigualdades e melhorar o bem-estar das famílias introduzidas no âmbito rural, estimular a produção de alimentos, combater a fome e gerar emprego e renda no campo (GUANZIROLI, CARDIM, 2000; DAMASCENO, KHAN, LIMA, 2011).

De acordo com a FAO (2018), a agricultura familiar é a categoria de agricultura predominante no mundo, representando mais de 90% de todos os estabelecimentos e sendo responsável por cerca de 80% da produção mundial de alimentos. Assim sendo, este artigo tem o intuito de contextualizar e caracterizar a Agricultura Familiar no Brasil através de revisão sistemática e método comparativo, enaltecendo as transformações institucionais responsáveis pela alteração na configuração participativa entre as grandes regiões: Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul.

## **2. “Revisão Bibliográfica”**

### **2.1 Contextualização histórica**

A partir de meados da década de 1950, com o início da industrialização pesada, os descompassos entre as rápidas mudanças no processo de acumulação urbano industrial e o lento avanço do setor agropecuário colocaram em dúvida a funcionalidade da agricultura. O desempenho deficiente contribuiu para acirrar as tensões sociais por meio de crises de abastecimento alimentar nos mercados das principais cidades, aumento da inflação e insuficiência de divisas para a acumulação de capital. Assim sendo, era possível constatar uma acentuada divergência no diagnóstico da agricultura e na visão da melhor estratégia a se adotar a fim de estimular o seu desenvolvimento (BUAINAIN *et al.*, 2014).

De acordo com os autores, neste contexto, duas correntes principais estavam em debate. A primeira voltava-se para as questões inerentes à reforma agrária e a outra se preocupava em estabelecer metas e viabilizar meios de modernizar a agricultura. O Estatuto da Terra, estabelecido em 1964, buscou conciliar as duas visões, porém, de maneira mais imediata, prevaleceu a visão de que o problema central era o atraso tecnológico. Assim sendo, observou-se uma forte intervenção do Estado e a criação de alguns órgãos para apoiar e orientar o desenvolvimento das atividades agrárias, tais como: Sistema Nacional de

---

<sup>1</sup> O Censo Agropecuário de 2017 identificou 3.897.408 estabelecimentos de agricultores familiares, representando 76,82% dos estabelecimentos brasileiros (IBGE, 2009).

Planejamento Agropecuário (SNPA), Sistema Nacional de Crédito Rural (SNRC), Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (Embrapa e empresas estaduais) e Sistema Nacional de Extensão Rural (Embrater e empresas estaduais). Por estes motivos, o período mencionado é considerado como a “era de ouro” para a política agrícola.

Ademais, a crise da dívida na década de 1980 favoreceu um processo de reestruturação econômica, o “ajuste estrutural”, o qual levou a programas de modernização dos aparatos públicos, ordenamento das economias, busca do crescimento sustentado e abandono de políticas específicas de desenvolvimento. Um dos eixos adotados foi justamente tornar a agricultura como uma saída produtiva, por meio do incremento e da diversificação das exportações, da diminuição das importações e da geração de saldo favorável para sanear as contas públicas e honrar compromissos externos. Foi assim que emergiu, a partir da década de 1990, um novo modelo de política agrícola, de caráter mais liberal, apoiando-se na lógica de reduzir a participação do Estado no financiamento e apoiar os setores já incorporados na modernização. A nova política se caracterizou também por favorecer o fortalecimento dos segmentos que haviam ficado de fora, em particular os pequenos produtores familiares, cuja inclusão requeria mais do que crédito.

## **2.2 O conceito de Agricultura Familiar**

Do ponto de vista teórico, percebe-se que existe certa dificuldade em conceituar a agricultura familiar. Vale ressaltar que a definição não é universal. Nos Estados Unidos, por exemplo, o critério fundamental é a propriedade majoritária do negócio e, por isso, 98,7% do total de propriedades são consideradas familiares (EMBRAPA, 2017).

Em 2014 comemorou-se o ano internacional da agricultura familiar na ONU e, em seus fóruns, sugeriu-se que a terminologia agricultura familiar fosse empregada ponderando o meio de organização da agricultura, silvicultura, pesca e produção pastoral, os quais deveriam ser gerenciados e operados por uma família, e fossem predominantemente dependentes de mão de obra familiar (FAO, 2014).

No Brasil, o uso descritivo do termo se difundiu e a categoria – mesmo que muito diferenciada e com contornos indefinidos — tornou-se uma figura importante na disputa por recursos públicos e para definição da política agrícola. Em uma das vertentes, a conceituação de agricultura familiar é confundida com a definição operacional adotada pelo PRONAF, propondo uma categorização de beneficiários de acordo com a sua capacidade de atendimento. Sob outra abordagem, a agricultura familiar é compreendida como uma parte específica de agricultores que têm capacidade de adaptarem suas estruturas às modernas exigências do mercado, em contraposição aos demais “pequenos produtores”, que são incapazes de introduzirem tais transformações. Pressupõe que as políticas públicas devem ser voltadas para a construção das bases para a formação desse segmento (WANDERLEY, 2003).

A caracterização mais ‘ortodoxa’ da agricultura familiar pressupõe a efetivação do trabalho nas unidades produtivas pelos membros que compõem a família, sendo simultaneamente a proprietária dos meios de produção. Por consequência, todas as técnicas adotadas no processo produtivo são estabelecidas pelos próprios produtores rurais por meio de seus conhecimentos tradicionais em toda a condução da produção, desde a definição do local em que será feito o cultivo, a forma como será composto o solo, as maneiras de colheita, até o planejamento do modo como será comercializado o produto final (WANDERLEY, 2001).

Na sua forma de organização social, a agricultura familiar é um ator social da modernidade, que apresenta pontos de ruptura e continuidade da condição de camponês tradicional para a categoria de agricultor familiar. Assim, o agricultor familiar é certamente um ator social da modernidade, o que refuta qualquer avaliação em termos de diluição do

campesinato, tendo *um camponês bem acordado*. A condição de atores sociais, construtores e parceiros de um planejamento de sociedade aos agricultores modernos é concedido pela dupla continuidade e ruptura, uma vez que é uma categoria com história e não simplesmente objeto de intervenção do Estado (WANDERLEY, 2003).

Em outra perspectiva, Denardi (2001) estabelece as unidades produtivas familiares como empreendimentos familiares, apontando duas características essenciais: a gestão das unidades é realizada pela própria família e o emprego da força de trabalho familiar, com ou sem ajuda de terceiros. Seguindo essa definição, um estabelecimento familiar apresenta um determinado grau de complexidade, uma vez que é, ao mesmo tempo, uma unidade de produção, de consumo e de reprodução social.

Abramovay (1997) afirma que a gestão, a propriedade e a maior parte do trabalho da categoria da agricultura familiar são oriundas de indivíduos que possuem laços de sangue ou de casamento entre si. Destaca, porém, que esta definição não é unânime e muito menos operacional, uma vez que os diversos setores sociais e suas representações moldam categorias científicas que darão suporte a certas finalidades práticas, como, por exemplo, para fins de atribuição de crédito, onde o conceito de agricultura familiar atribuído pode apresentar distinções para finalidades acadêmicas em um estudo de quantificação estatística. É fundamental que os três atributos básicos – gestão, propriedade e trabalho familiar – estejam sempre presentes para estabelecer a definição.

Algumas características são claras distinções entre esses segmentos produtivos no meio rural. O agricultor familiar tem a sua produção baseada na utilização de mão de obra familiar e assume a gestão do estabelecimento de forma direta, presencial, por meio de algum membro familiar envolvido na produção. Os não familiares – patronais ou empresas –, distintamente, utilizam trabalho assalariado, contribuindo positivamente para a geração de empregos no campo, porém a gestão é realizada por meio de administradores. Portanto, os agricultores familiares tendem a criar raízes nas regiões onde estão instalados, viabilizam o comércio local e condicionam o surgimento de aglomerações rural-urbanas, constituindo-se em importantes vetores para o desenvolvimento local (GUANZIROLI *et al.*, 2011).

Nesse sentido, Guanziroli *et al.* (2001, p. 6) demonstram que a agricultura familiar oferece avanços significativos em termos da gestão do trabalho desempenhado nas unidades produtivas familiares: “[...] os agricultores familiares têm vantagens na gestão da força de trabalho, particularmente relevantes em processos de produção intensivos em trabalho e que exigem tratamentos culturais delicados e cuidadosos, que dificilmente podem ser compensados pela firma patronal”.

Mesmo se sabendo e reconhecendo a função fundamental da agricultura familiar para alavancar o desenvolvimento no campo, foi apenas na década de 1990 que o Governo Federal começou a implantar políticas específicas voltadas a esse público, mediante a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que é considerado por Gazolla e Schneider (2013) como um marco de intervenção do Estado na agricultura brasileira, o qual significou a efetiva integração dos agricultores familiares às políticas para o meio rural.

Picolotto (2014) trouxe uma importante contribuição para identificar a trajetória de construção e difusão da categoria da agricultura familiar no Brasil, dividida em três períodos. O primeiro iniciou em meados de 1980 e apresentou resultados mais expressivos na década de 1990, que ficou caracterizado pela composição do debate acadêmico com enfoque no papel que a agricultura familiar ocupou no desenvolvimento dos países de capitalismo avançado e nas condições precárias encontradas historicamente no Brasil. O segundo foi marcado pelas medidas do Estado que auxiliaram a delinear a direção oficial da categoria de agricultura familiar e as políticas públicas para seu fortalecimento. Por fim, o terceiro é representado pela

militância dos sindicatos dos trabalhadores rurais e movimentos sociais no campo, que contribuíram para a organização de projetos para a agricultura familiar.

### **3. Materiais e Métodos**

#### **3.1 Materiais**

Analisou-se a problemática da caracterização da agricultura familiar no Brasil. Explorou-se, através do uso de literatura cinzenta e artigos revisados por pares, o contexto histórico e institucional da agricultura familiar.

Foram utilizados dados fornecidos pelos Censos Agropecuários 2006 e 2017, realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O Censo Agropecuário coletou informações em nível de fazenda de 5.175.636 estabelecimentos em 2006 e 5.068.445 fazendas em 2017, com cobertura de mais de 5.548 municípios no Brasil (IBGE, 2017). As variáveis de interesse são os estabelecimentos agropecuários (unidades), área do estabelecimento (ha), pessoal ocupado e receita dos estabelecimentos (mil reais). As informações foram ajustadas de acordo com a classificação por região – Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste. O recorte adotado para a análise é a identificação da proporção de estabelecimentos não familiares e familiares.

#### **3.2 Métodos**

Considerando a importância da qualidade metodológica da pesquisa científica, grau de viés e relevância, no primeiro momento adotou-se a revisão sistematizada como instrumento de análise do tema de interesse. Segundo Bilotta; Milner; Boyd, (2014) a primeira e mais importante decisão na preparação de uma revisão sistematizada (RS) é determinar o seu foco. Para tal, estabeleceu-se o problema de pesquisa que a revisão procura responder, com foco mais amplo do que uma única comparação. A intenção é identificar a proveniência da discussão em torno do papel agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro, por meio de uma análise da condição histórica e institucional desta categoria.

A etapa posterior compreende uma análise segmentada dos dados em nível de região e, por isso, aplicou-se a Análise Exploratória de Dados (AED) para examinar os dados previamente. Logo após, o trabalho valeu-se de estatística descritiva para investigar características socioeconômicas, tamanho da propriedade e receita agropecuária. A estatística descritiva é definida por Iezzi et al., (2013) como técnica adequada para organizar e resumir informações. Esta última etapa tem como objetivo descrever os dados observados, com a intenção de obter uma representação e participação relativa das categorias de interesse e a descrição do fenômeno observado.

### **4. Resultados**

#### **4.1 Arcabouço Legal e Caracterização da Agricultura Familiar no Brasil**

Todo o arcabouço teórico desenvolvido academicamente contribuiu para estabelecer a definição de agricultura familiar no âmbito de execução de políticas públicas, apesar de haver divergências nos critérios utilizados nessa definição. Para tanto, a delimitação adotada pelo PRONAF para a agricultura familiar está em consonância com a Lei Federal n. 11.326, de 24 de julho de 2006, no artigo 3º, denominada Lei da Agricultura Familiar, que estabelece as diretrizes para a formulação de política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais. As características e condições fundamentais para que se classifiquem como

agricultores familiares são: (i) não possuir, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais; (ii) utilização predominantemente de mão de obra familiar nas atividades econômicas do estabelecimento; (iii) o percentual da renda auferida pela família ser oriunda das atividades econômicas desempenhadas dentro do estabelecimento; (iv) a gestão e o gerenciamento do estabelecimento sejam feitos pela família (BRASIL, 2006).

Neste ponto, é válido salientar que uma das grandes críticas a este meio de definição e categorização de agricultura familiar faz menção ao fato de que 1 módulo fiscal varia de 5 a 110 hectares de acordo com a Tabela Índices Básicos do Sistema Nacional de Cadastro Rural (INCRA, 2013). Apesar de a Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 estabelecer que imóveis rurais com áreas menores a 1 módulo fiscal configuram um minifúndio; de 1 a 4 são consideradas pequena propriedade; 4 até 15 módulos fiscais são a média propriedade e área superiores a 15 denotam a grande propriedade. O valor de módulo fiscal varia de acordo com cada município. Ou seja, o tamanho do módulo fiscal (em ha) é variável regionalmente, de acordo com fatores que influenciam a capacidade de produção: (a) o tipo de exploração predominante em cada município; (b) a renda obtida no tipo de exploração predominante; (c) eventualmente outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam expressivas em função da renda ou da área utilizada. Deste modo, 1 módulo fiscal em Campinas (SP) equivale a 10 hectares; em São Paulo (SP), 5 hectares, enquanto em Corumbá (MS) corresponde a 110 hectares (INCRA, 2013).

Embora a Lei da Agricultura Familiar tenha sido sancionada em 2005, os critérios estabelecidos para definição da agricultura familiar já vinham sendo formalmente utilizados pelo PRONAF desde a década de 1990. Portanto, a Lei da Agricultura Familiar é uma definição oficial, que leva em consideração várias características dos aspectos teóricos e conceituais, porém, se distancia de outros, e determina as diretrizes e os parâmetros deste termo para a consolidação de qualquer intervenção governamental através de políticas públicas direcionadas a essa parcela da população. Além disso, a publicação dessa lei teve o objetivo de estender esse conceito a todas as políticas voltadas para a pequena produção familiar rural, de modo que impôs um ponto incontestável entre as distintas legislações, portarias e resoluções que, na Administração Pública, aplicavam diferentes conceitos e compreensão do que é a agricultura familiar e de quem é agricultor familiar. A legislação incluiu na categoria de agricultor familiar os silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores que atendam aos requisitos estabelecidos de utilização da mão de obra familiar, gestão da produção e fonte de renda majoritariamente da atividade produtiva explorada com base na família (PEREIRA, 2010).

O trabalho desenvolvido por Guanzirolí e Cardim (2000) em convênio com a FAO/INCRA e o Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), intitulado o “Novo Retrato da Agricultura Familiar: o Brasil Redescoberto” mostrou ao país que a agricultura familiar é um segmento fundamental para o desenvolvimento nacional (GUANZIROLI *et al.*, 2011). No entanto, apesar do reconhecimento da importância econômica da agricultura familiar, especialmente como produtora de alimentos e geração de ocupação, 25 anos depois da criação do Pronaf, o segmento ainda é objeto de discriminação negativa por parte da política pública e de setores do próprio agronegócio.

Para dimensionar a importância da agricultura familiar no Brasil, a Tabela apresenta o quantitativo e a evolução dos estabelecimentos familiares a partir dos resultados do Censo Agropecuário 2006 e do Censo Agropecuário 2017. Percebe-se que, de maneira geral, a participação dos estabelecimentos da agricultura familiar era superior a 80% em 2006, exceto nas regiões do Sudeste (75,89%), que é marcada pelo grande processo de urbanização e industrialização, e Centro-Oeste (68,35%), caracterizada pelo amplo crescimento do setor do agronegócio, especialmente a soja e o milho, que tende a estabelecer uma grande extensão

latifundiária e, conseqüentemente, uma enorme concentração fundiária. Para se ter uma ideia desse cenário, os estabelecimentos agropecuários não familiares ocupavam uma área de 96 milhões de hectares, enquanto os estabelecimentos familiares possuíam apenas 9,3 milhões de hectares.

A divulgação dos resultados finais do Censo Agropecuário 2017 reafirmou os traços históricos negativos da estrutura agrária brasileira, a qual continua apresentando elevada desigualdade na distribuição da propriedade da terra e elevada heterogeneidade regional. Considerando um período de 11 anos, percebe-se – ainda com base na Tabela – que houve uma redução de 2% no número de estabelecimentos agropecuários, indicando que pode ter ocorrido a aglomeração de estabelecimentos pela aquisição de proprietários. Para o caso dos estabelecimentos familiares, a redução foi ainda maior, correspondendo a 10%. Essa condição indica que o êxodo rural entre os agricultores familiares continua sendo importante, ainda que provavelmente os fatores determinantes já não sejam os mesmos do passado. Para ilustrar esta situação, enquanto os estabelecimentos agropecuários não familiares avançaram em 6% na área ocupada em relação aos dados do Censo Agropecuário 2006, os estabelecimentos de agricultores familiares avançaram apenas 0,9% em área ocupada. Proporcionalmente, em relação ao ano de 2006, observa-se que os estabelecimentos de agricultores familiares ainda representam a maior parte no meio rural brasileiro. Entretanto, esta proporção foi reduzida para um cenário de 76% de estabelecimentos familiares. Os números revelam que a agricultura familiar e as pequenas propriedades ainda podem ser um vetor fundamental para promover o desenvolvimento rural, desde que tenham políticas públicas adequadas direcionadas aos estabelecimentos com estas especificidades.

**Tabela 1** – Percentual de estabelecimentos de agricultura familiar em 2006 e em 2017 por Regiões no Brasil.

Região	Censo Agropecuário 2006			Censo Agropecuário 2017		
	Estab. Total	Estab. Agricultura Familiar	(%) Agricultura Familiar	Estab. Total	Estab. Agricultura Familiar	(%) Agricultura Familiar
Norte	475.778	412.666	86,73	580.613	480.575	82,77
Nordeste	2.454.060	2.187.131	89,12	2.322.719	1.838.846	79,17
<i>Semiárido</i>	<i>1.713.545</i>	<i>1.527.861</i>	<i>89,16</i>	<i>1.835.535</i>	<i>1.446.842</i>	<i>78,82</i>
Sudeste	922.097	699.755	75,89	969.415	688.945	71,07
Sul	1.006.203	849.693	84,45	853.314	665.767	78,02
Centro-Oeste	317.498	217.022	68,35	347.263	223.275	64,30
Brasil	5.175.636	4.366.267	84,36	5.073.324	3.897.408	76,82

Fonte: Elaboração dos autores a partir dos dados do Censo Agropecuário 2006/IBGE (2009) e Censo Agropecuário 2017/IBGE (2017).

Do ponto de vista da produção, os gargalos encontrados estão relacionados à restrição de terra, baixa disponibilidade de recursos financeiros, ausência de assistência técnica e extensão rural, pouca qualificação técnica, etc. Do ponto de vista de comercialização, destacam-se as dificuldades de acesso ao mercado, baixa infraestrutura de ramais, dificuldades de aquisição de insumos baratos. Assim, são as dificuldades produtivas que implicam em baixa competitividade, inviabilizando o desenvolvimento desse setor (SOUZA *et al.*, 2011; DE PAULA *et al.*, 2014), além de se encontrar uma profunda heterogeneidade dentro da agricultura familiar que afeta diretamente as capacidades (ou

incapacidades) mencionadas, o que explica a acentuada diversidade regional (BUAINAIN, ROMEIRO, GUANZIROLI, 2003).

A estrutura fundiária do Brasil, marcada pela distribuição desigual da propriedade da terra, se por um lado facilitou – e continua favorecendo – a modernização de segmentos importantes da agricultura brasileira e a elevação da produtividade baseada nas economias de escala, por outro lado, é apontada como um obstáculo para a inserção dos pequenos agricultores – a maioria familiares – nas cadeias mais dinâmicas do agronegócio. Deve-se ressaltar também que o Censo de 2006 contabilizou 4.304.553 agricultores familiares, sendo 87,3% em estabelecimentos com área inferior a 50 hectares. No Nordeste, o quadro é ainda mais acentuado. Eram 2.097.390 milhões de agricultura familiar, dos quais 765.008 mil são mini-fundiários, em áreas inferiores a 2 ha (36,5%) e 1.442.405 milhões com estabelecimentos de até 10 ha. Destes, 68,77% estavam no semiárido, enfrentando condições de produção difíceis. Portanto, a viabilidade da agricultura familiar está condicionada diretamente ao aumento de produtividade agrícola, o que só poderá ser alcançado a partir da inserção de grupos de agricultores familiares em determinadas cadeias produtivas, considerando as especificidades regionais e o grau de capitalização (BUAINAIN *et al.*, 2014; SCHNEIDER, CASSOL, 2017).

De acordo com Dombek (2006), os pequenos agricultores familiares também encontram dificuldades para adequar seus métodos produtivos às novas tecnologias, o que exige um conhecimento técnico mais avançado, nem sempre ao alcance dos agricultores familiares.

Mesmo com as dificuldades produtivas, estruturais e a elevada heterogeneidade ainda encontrada para o desenvolvimento da pequena produção familiar rural, Guanziroli, Buainain e Di Sabbato (2012) constataram, em um intervalo de dez anos, entre os Censos Agropecuários de 1996 e 2006, mudanças significativas como a participação na área total dos estabelecimentos, utilização de tecnologia moderna e aumento da produtividade parcial de fatores. A participação na produção agropecuária desse segmento se manteve constante, revelando que a agricultura familiar está inserida nas cadeias produtivas do agronegócio brasileiro.

No Brasil, a despeito do Pronaf, esse importante setor da economia ainda carece de políticas públicas específicas e adequadas, especialmente no tocante à qualificação e à assistência técnica, ao acesso a novas tecnologias, à inserção em novos mercados, ou seja, medidas voltadas para o aprimoramento estrutural que deem suporte à dinamização para as atividades produtivas da agricultura familiar, condicionando-a ao aumento da produtividade, à maior geração de renda, à reprodução social no campo e à sustentabilidade ambiental e promovendo o efetivo desenvolvimento rural.

É fundamental elaborar uma agenda de políticas compatíveis com a realidade dessa população de forma que apresente constantes avaliações sobre os impactos das políticas adotadas, evitando que se perca o foco inicial da ação tomada. Aquino e Schneider (2011) constataram que o Pronaf é um instrumento fundamental de financiamento público para os agricultores familiares do Brasil, porém, o modelo de distribuição e aplicação dos recursos tem um caráter concentrador, setorial e produtivista, e apontam para a necessidade de refletir a lógica operacional do programa e direcionar suas ações para um padrão de desenvolvimento rural que busque integrar a geração de riqueza, equidade social e valorização ambiental.

Existem vertentes que sustentam que a inserção da agricultura familiar em eixos dinâmicos é fundamental para promover o desenvolvimento rural, e que seria ilusão assumir a possibilidade de construção de uma sociedade sustentável apoiada apenas no desenvolvimento urbano e reduzindo o meio rural à exploração agropecuária praticada nos grandes estabelecimentos. Dentro desse enfoque, as cadeias produtivas agroindustriais, ao mesmo

tempo em que excluem, oferecem também oportunidades de inserir a agricultura familiar em suas atividades, especialmente no abastecimento destas cadeias a partir do fornecimento de insumos agrícolas (GAZOLLA, SCHNEIDER, 2013; CUNHA, NIEDERLE, PEREIRA, 2014; ELIAS, CORRER, DOROW, 2015).

A Tabela 2 faz um comparativo entre propriedades familiares e não familiares, desagregando valores percentuais entre as cinco regiões: Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste segundo Censo Agropecuário de 2017. De acordo com os dados, a proporção dos estabelecimentos agropecuários familiares supera em muito a dos não familiares em todas as regiões do país. Além disso, em todas as regiões também se observa que a agricultura familiar é a grande responsável pelo pessoal ocupado no campo. No que tange a receita dos estabelecimentos agropecuários, apesar de os estabelecimentos não familiares serem responsáveis por quase 74% a nível Brasil, é interessante notar como no Norte e Nordeste, regiões com os maiores percentuais de acesso a programas e políticas públicas de incentivo, as diferenças percentuais entre as receitas dos estabelecimentos familiares e não familiares foram atenuadas, evidenciando claramente a importância desse tipo de medida para o dinamismo das atividades familiares.

**Tabela 2** – Comparativo dos estabelecimentos familiares e não familiares em 2017 por Regiões no Brasil.

Variável	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Estabelecimentos agropecuários (Unidades)	5.073.324	580.613	2.322.719	969.415	853.314	347.263
- Não familiares (%)	23,18	17,23	20,83	28,93	21,98	35,70
- Familiares (%)	76,82	82,77	79,17	71,07	78,02	64,30
Área (hectares)	351.289.812	65.213.350	70.893.866	60.302.965	42.875.308	112.004.323
- Não familiares (%)	76,97	69,69	63,43	77,22	73,20	91,10
- Familiares (%)	23,03	30,31	36,57	22,78	26,80	8,90
Pessoal ocupado (Unidades)	15.105.125	2.010.291	6.376.764	3.187.377	2.340.866	1.189.827
- Não familiares (%)	33,03	22,26	26,16	47,58	30,95	53,17
- Familiares (%)	66,97	77,74	73,84	52,42	69,05	46,83
Receita dos estabelecimentos (mil reais)	493.160.501	35.583.573	71.749.188	132.071.347	121.828.251	131.928.142
- Não familiares (%)	73,93	65,05	59,48	77,14	62,75	91,31
- Familiares (%)	26,07	34,95	40,52	22,86	37,25	8,69
- Produção (%)	17,98	25,27	16,92	16,79	29,96	6,73
- Outras receitas (%)	0,74	1,53	0,94	0,58	1,02	0,31
- Fora dos estabelecimentos (%)	0,82	1,24	1,32	0,78	0,96	0,36
- Programas e Políticas (%)	6,52	6,91	21,34	4,71	5,30	1,30

Fonte: Elaboração dos autores a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017/IBGE (2017).

O desempenho da agricultura familiar é resultado de um conjunto extenso de condicionantes, intimamente relacionados à inserção socioeconômica, disponibilidade de recursos, oportunidades e conjuntura econômica, localização geográfica, características do grupo social, instituições e valores culturais da família (BUAINAIN, 2007). Embora esses fatores tenham determinada importância, a título de simplificação, pode-se elencar que os quatro principais condicionantes do desenvolvimento rural são: 1) os estímulos que os produtores dispõem para investir e produzir; 2) a disponibilidade de recursos, especialmente terra, água, mão de obra, capital e tecnologia, que estabelecem o potencial de produção; 3) o acesso aos mercados, insumos, informações e serviços que impactam diretamente na efetiva capacidade de produção; e, por fim, 4) as instituições que induzem as decisões dos agentes, até mesmo na sua capacidade, possibilidade e disposição para produzir. Assim, é necessário considerar a condição desses quatro fatores, impacto na dinâmica do sistema de produção

familiar e como as políticas públicas incidem sobre eles (BUAINAIN, ROMEIRO, GUANZIROLI, 2003).

Ainda no contexto de medidas de inserção da agricultura familiar em cadeias produtivas agroindustriais, especificamente no tocante ao modo de assistência técnica adotada, Wanderley (2003) defende que são fundamentais ações voltadas e adequadas à categoria da agricultura familiar para que os serviços de assistência técnica não resultem em ruptura com as formas tradicionais de produção e que sejam moldadas às necessidades do agricultor familiar para facilitar a introdução de novas técnicas produtivas.

Além do PRONAF, outras políticas foram praticadas com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar brasileira, especificamente nos anos 2000, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ambos direcionados ao combate à fome e à garantia de segurança alimentar através de mecanismos da criação de mercados institucionais. Em 2004, seguindo os moldes de institucionalização de mercado, o Governo Federal implementou o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB), que tem também como objetivos a promoção do desenvolvimento rural e o fortalecimento da agricultura familiar no campo mediante sua inserção na cadeia produtiva do biodiesel.

Portanto, a formulação do debate sobre a agricultura familiar no Brasil e as iniciativas de políticas públicas para esta categoria social estão norteadas para a garantia de manutenção da família, da propriedade e da cultura “camponesa”. A agricultura familiar é comumente associada à concepção cultural e ideológica de agricultura de subsistência. A noção de reprodução econômica da agricultura familiar está atrelada à geração de uma renda suficiente para a manutenção e subsistência familiar. A discussão ecológica na contemporaneidade soma a esta ideia o aspecto de geração de renda suficiente para manter a família e a utilização dos recursos naturais de forma sustentável. É necessário refletir sobre alternativas produtivas adequadas para transformar a economia da produção familiar rural através de políticas públicas, possibilitando que o pequeno agricultor gere renda suficiente para garantir sua reprodução social no meio rural (MOREIRA, 1997).

## **5. Considerações Finais**

É impreterível salientar a importância de se exercer, com maior empenho e responsabilidade, o planejamento e condução das políticas agrícolas no Brasil, já que elas contribuirão para assegurar o abastecimento no país, manter estáveis os preços dos principais alimentos, garantir que a dependência da natureza não seja fator limitante na contínua exploração da terra, articular esforços em busca do desenvolvimento socioeconômico sustentável, a fim de defender e melhorar a renda da população rural e estimular o aumento da eficiência e produtividade.

Com relação à agricultura familiar, em muito contribuiria a adoção de estratégias que viabilizem o estabelecimento de diferentes formas de associação entre os produtores, com o intuito de melhorar sua capacidade de negociar compras de insumos, bem como encontrar mercados mais estáveis para seus produtos.

No tocante à segurança alimentar, já que a agricultura familiar é responsável por 80% da produção mundial de alimentos (FAO, 2018), vale ressaltar a importância de estimular novas possibilidades para a produção, como a adoção de técnicas orgânicas, agroecológicas, conservacionistas, entre outros.

Além disso, a diversificação das economias locais pode representar uma oportunidade para impulsioná-las, especialmente quando esta medida for combinada com

políticas específicas destinadas a promover a proteção social e o bem-estar das comunidades, a fim de impulsionar a geração de emprego e renda.

Não há dúvidas que há potencialidades a serem exploradas através de expansão de políticas de crédito rural e linhas de financiamento, entretanto, vale considerar que o crédito, enquanto principal instrumento para atender às necessidades dos agricultores familiares, pode estar subutilizado. A mudança dessa realidade exige a adoção de políticas públicas multidimensionais e integradas de desenvolvimento socioeconômico.

Ademais, vale enaltecer a relevância das políticas de apoio a comercialização, já que atuam sobre os preços de insumos ou produtos – por meio do estabelecimento de preços mínimo, máximo ou tabelamento de preços – e sobre o sistema de comercialização, já que a política de preços depende deste. Assim sendo, ela é capaz de distribuir renda, incentivar a produção, estabilizar os preços e estimular o crescimento econômico. Via linhas de incentivo do escoamento da produção, essas medidas podem também reduzir margem de comercialização, proteger pequenos produtores, assegurar alimentos a baixo custo e fornecer apoio para aumentar qualidade e quantidade dos produtos.

Por fim, mas não menos importante, também se ressalta o quanto o a educação técnica e políticas de permanência e acesso à terra podem contribuir com o desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil. O complexo agroindustrial ainda carece de melhor organização e constante estímulo. Parcerias com iniciativa privada estão tornando viáveis diversos projetos de apoio a produtores, mas as iniciativas públicas também são fundamentais. O incentivo ao crescimento das atividades agropecuárias, especialmente dos pequenos e médios produtores, favorece a manutenção do homem no campo.

## 6. Referências Bibliográficas

ABRAMOVAY, R. Uma nova extensão para a agricultura familiar. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, 1997, Brasília. **Anais do Seminário Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural**. Brasília: PNUD, 1997. 222p.

AQUINO, J. R.; SCHNEIDER, S. 12 Anos da política de crédito do PRONAF no Brasil (1996-2008): Uma reflexão crítica. **Revista de Extensão e Estudos Rurais**, v. 1, n. 2, p. 309-347, Jul. - Dez. 2011.

BEZERRA, G. J.; SCHLINDWEIN, M. M. Agricultura familiar como geração de renda e desenvolvimento local: uma análise para Dourados, MS, Brasil. **Revista Interações**, Campo Grande, MS, v. 18, n. 1, p. 3-15, jan./mar. 2017.

BILOTTA, Gary S.; MILNER, Alice M.; BOYD, Ian. On the use of systematic reviews to inform environmental policies. **Environmental Science and Policy**, [s. l.], v. 42, p. 67–77, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.envsci.2014.05.010>.

BRASIL, 2004a. **Medida Provisória nº 214, de 13 de setembro de 2004**. Altera dispositivos das Leis nos 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999. Disponível em: <www.camara.gov.br> Acesso em: 13 de março de 2019.

BRASIL, 2004b. **Decreto Nº 5.297, de 6 de dezembro de 2004**. Institui o Selo Combustível Social a ser concedido a produtores de biodiesel que promovam a inclusão social da agricultura familiar e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user\\_arquivos\\_627/Decreto%205297.pdf](http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_627/Decreto%205297.pdf).

Acesso em: 06 de junho de 2019.

BRASIL, 1993. Planalto. **Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993**. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8629compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8629compilado.htm). Acesso em 13 de fevereiro de 2017.

BRASIL, 2006. Senado Federal. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm). Acesso em: 03 de maio de 2018.

BRASIL, 2019. Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo. **Legislação**. Brasília, DF: MDA, 2019. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-biodiesel/legisla%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 13 de agosto de 2019.

BUAINAIN, A. M.; ROMEIRO, A. R.; GUANZIROLI, C. Agricultura Familiar e o Novo Mundo Rural. **Sociologias**, Dossiê, Porto Alegre, ano 5, nº 10, jul/dez, 2003, p. 312-347.

BUAINAIN, A. M. (Coord.). Agricultura familiar e inovação tecnológica no Brasil: características, desafios e obstáculos. Campinas: Editora da Unicamp, 2007. 238 p.

BUAINAIN, A. M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J. M.; NAVARRO, Z (orgs.). O mundo rural no Brasil do século 21 – A formação de um novo padrão agrário e agrícola. Brasília, DF: Embrapa, 2014, p. 1186.

DAMASCENO, N. P.; KHAN, A. S.; LIMA, P. V. P. S. O impacto do Pronaf sobre a sustentabilidade da agricultura familiar, geração de emprego e renda no Estado do Ceará. **Revista Economia e Sociologia Rural**, v. 49, n. 1, p. 129-156, 2011.

DENARDI, R. A. Agricultura familiar e políticas públicas: alguns dilemas e desafios para o desenvolvimento rural sustentável. **Agroecologia e desenvolvimento rural sustentável**, Porto Alegre, v. 2, n. 3, p. 45-62, jul./set. 2001.

DE PAULA, M. M.; KAMIMURA, Q. P.; SILVA, J. L. G. Mercados institucionais na agricultura familiar: dificuldades e desafios. **Revista de Política Agrícola**, n. 1, p. 33-43, 2014.

DOMBEK, L. A. Autoconsumo e segurança alimentar em assentamentos rurais do Portal do Panorama. 2006. 220 p. (Dissertação de mestrado) – UNICAMP/FEA. Campinas, 2006.

ELIAS, L. P.; CORRER, G. N.; DOROW, R. A Agricultura Familiar e os Complexos Agroindustriais em Santa Catarina. In: IX Encontro de Economia Catarinense. Políticas públicas e desenvolvimento regional, 2015, Chapecó-SC. IX Encontro de Economia Catarinense. Políticas públicas e desenvolvimento regional, 2015.

EMBRAPA. Agricultura Familiar: nos Estados Unidos é quase todo mundo. 2017. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agropensa/busca-de-noticias/-/noticia/27383072/agricultura-familiar-nos-estados-unidos-e-quase-todo-mundo>. Acesso em: 12 de maio de 2019.

FAO. Preparing for the Decade of Family Farming (2019–2028) to achieve the SDGs. 2018. Disponível em: <http://www.fao.org/3/ca1465en/CA1465EN.pdf>. Acesso em: 02 de maio de 2019.

FAO. The impact of natural hazards and disasters on agriculture and food security and nutrition – a call for action to build resilient livelihoods. 2015. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-i4434e.pdf>. Acesso: 17 de julho de 2016.

GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Qual “Fortalecimento” da Agricultura Familiar? Uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba - SP, Vol. 51, Nº 1, p. 045-068, Jan/Mar, 2013.

GUANZIROLI, C. E.; CARDIM, S. E. C. S. Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto. Brasília: **Ministério do Desenvolvimento Agrário**, INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2000, p. 76.

GUANZIROLI, C.; RIBEIRO, A.; BUAINAIN, A. M.; DI SABBATO, A.; BITTENCOURT, G. Agricultura Familiar e Reforma Agrária no século XXI. Rio de Janeiro, RJ: Garamond, 2001, 284p.

GUANZIROLI, C. E.; DI SABBATO, A.; VIDAL, M. F. Agricultura familiar no Nordeste: uma análise comparativa entre dois censos agropecuários. Fortaleza: **Banco do Nordeste do Brasil**, 2011, p. 172.

GUANZIROLI, C. E.; BUAINAIN, A. M.; DI SABBATO, A. Dez Anos de Evolução da Agricultura Familiar no Brasil: (1996 e 2006). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba - SP, Vol. 50, Nº 2, p. 351-370, Abr./Jun., 2012.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo agropecuário 2006**. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/default.shtm>. Acesso em: 26 de maio de 2018.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo agropecuário 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>. Acesso em: 20 de setembro de 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Pecuária Municipal**. Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/ppm/quadros/brasil/2017>. Acesso em: 29 de abril de 2019.

IEZZI GELSON, HAZZAN SAMUEL, David Mauro Degenszajn. **Fundamentos da Matemática Elementar**. 2ª edição. São Paulo: Atual Editora, 2013.

INCRA, 2013. **Tabela de Índices Básicos do Sistema Nacional de Cadastro Rural**. Disponível em:

[https://antigo.incra.gov.br/media/docs/indices\\_basicos\\_2013\\_por\\_municipio.pdf](https://antigo.incra.gov.br/media/docs/indices_basicos_2013_por_municipio.pdf). Acesso em: 07 de abril de 2022.

MOREIRA, R. J. Agricultura familiar e sustentabilidade: valorização e desvalorização econômica e cultural das técnicas. **Estudos Sociedade e Agricultura**, n. 8, p. 51-69, abr./1997.

NAVARRO, Z. A agricultura familiar no Brasil: entre a política e as transformações da vida econômica. In: FILHO, José Eustáquio Ribeiro; GASQUES, José Garcia, NAVARRO, Zander (Org.). A agricultura brasileira: desempenho, desafios e perspectivas. Brasília: IPEA, 2010. Capítulo 7, p. 185-209.

NAVARRO, Z.; PEDROSO, M T. M. Agricultura familiar: é preciso mudar para avançar. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2011.

PEREIRA, M. F. Política agrícola brasileira e a pequena produção familiar: heranças históricas e seus efeitos no presente. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, São Paulo, v. 6, n. 3, 2010.

PICOLOTTO, E. L. Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba - SP, vol. 52, Supl. 1, p. S063-S084, 2014. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20032014000600004>.

SCHNEIDER, S.; CASSOL, A. Diversidade e heterogeneidade da agricultura familiar no Brasil e implicações para políticas públicas. In: DELGADO, G. C.; BERGAMASCO, S. M. P. P. (orgs.). **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro**. Brasília-DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017.

SOUZA, P. M.; FORNAZIER, A.; PONCIANO, N. J.; NEY, M. G. Agricultura familiar versus agricultura não-familiar: uma análise das diferenças nos financiamentos concedidos no período de 1999 a 2009. **Documentos Técnico Científicos**, v. 42, n. 1, jan./mar. 2011.

WANDERLEY, M. N. B. Raízes históricas do campesinato brasileiro. In: TEDESCO, J.C. (Org.). Agricultura familiar: realidades e perspectivas. Passo Fundo: EDIUPF, 2001, p. 23-56.

WANDERLEY, M. N. B. Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidade. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, n. 21, p. 42-61, out. 2003.